

# VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

## VIOLENCE AND WOMEN'S SERVICE NETWORK IN ALAGOAS AND SERGIPE

Ticiane Pereira dos Santos Vieira<sup>1</sup>  
Jaqueline da Silva Lima<sup>2</sup>  
Elvira Simões Barreto<sup>3</sup>

### Resumo

Propõe-se uma reflexão sobre a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (RAMSV) em Alagoas e Sergipe, a partir de análises fundadas no método crítico-dialético. O breve resgate histórico sobre as expressões da violência contra as mulheres no Brasil e acerca das lutas feministas leva à apreensão das intervenções sistemáticas do Estado capturadas pela lógica de reforma e sob a égide dos organismos multilaterais. Nessa perspectiva analítica, com recorte empírico nos estados de Alagoas e Sergipe, é possível observar os avanços na construção da RAMSV, apesar da existência de áreas que ainda não foram contempladas, fato que expressa os limites impostos pela lógica neoliberal de gestão do Estado, que se sustenta nas relações de opressão de classe, gênero e etnia.

**Palavras-chave:** violência; mulheres; rede de atendimento.

### Abstract

It is proposed a reflection on the Women's in Violence Situation Service Network (in Brazil, RAMSV) in Alagoas and Sergipe, from analyzes based on the critical-dialectical method. The brief historical review on the expressions of violence against women in Brazil and about feminist struggles leads to the apprehension of the State's systematic interventions captured by the logic of reform under the aegis of multilateral organizations. Under this analytical perspective, with an empirical cut in the states of Alagoas and Sergipe, it is possible to observe the advances in the construction of the RAMSV, however, it is notable that there are areas that have not yet been contemplated, a fact that expresses the limits imposed by the neoliberal logic of management of the State which is also sustained by oppressive relations of class, gender and ethnicity.

**Keywords:** violence; women; service network.

---

<sup>1</sup>Assistente social, Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas. E-mail: ticianeservicosocial@gmail.com. E-mail: ticianeservicosocial@gmail.com

<sup>2</sup>Assistente social, Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas. E-mail: aslimajaqueline@gmail.com

<sup>3</sup>Professora Associada da Universidade Federal de Alagoas. Docente e pesquisadora vinculada à Faculdade de Serviço Social. E-mail: elvira.barretto@fssso.ufal.br

## 1. Introdução

Abordar as implicações da configuração da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência doméstica e familiar em Alagoas e Sergipe, e a forma como o Estado vem dispondo as intervenções no contexto da violência contra as mulheres no Brasil, requer entender que essa violência está inserida na realidade contemporânea e percorre o limiar da história social desde os primórdios da sociedade.

É necessário, também, compreender que a configuração atual da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência é fruto de uma longa caminhada das mulheres e de seus processos de resistências e luta contra as opressões e violências históricas que lhes são perpetradas nas diferentes estruturas e complexos da sociedade, em diferentes momentos históricos. Nessa direção, opta-se por tomar a história das mulheres sob a ótica dos estudos feministas marxistas, por vê-los como um rico elemento heurístico que nos possibilita abordar a realidade social a partir dos elementos que constroem as categorias essenciais constituintes dos marcos da sociedade capitalista vigente.

O presente artigo busca refletir sobre a atual configuração da rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (RAMSV) nos estados de Alagoas e Sergipe. Para tanto, estrutura-se da seguinte forma: no primeiro momento, aborda-se o percurso histórico da violência, exploração e submissão das mulheres ao poderio masculino no Brasil. Seguem-se reflexões acerca das determinações sócio-históricas que envolvem a luta das mulheres e as intervenções do Estado na configuração da Rede de atendimento às mulheres em Situação de Violência, posta em análise no terceiro item, com a descrição desta nos estados de Alagoas e Sergipe. Por fim, a conclusão, com breves reflexões no intento adensar o debate.

## 2. Aspectos teóricos e históricos da violência contra as mulheres

Adota-se a perspectiva crítico-feminista (SAFFIOTI, 2004; SCOTT, 1990; FEDERICI, 2017, MIES, 2019) para abordar a violência contra as mulheres, lançando mão do recurso da historicidade na apreensão da problemática, a fim de neutralizar a crença de que os homens nascem naturalmente mais violentos do que as mulheres e desvelar a violência intrínseca ao

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

modo de produção capitalista, cuja lógica de existência (lucro) depende da exploração entre humanos.

Essa lógica se espraia e desemboca, de forma particular, na violência contra as mulheres, ou seja, uma violência demarcada pela condição de ser mulher – e de todas suas implicações simbólicas e normativas inscritas na estruturação identitária do ser feminino tradicional – em relação com a estruturação identitária do ser masculino tradicional, implicando relações de poder herdeiras da cultura patriarcal e androcêntrica (MESQUITA; MEDEIROS; BARRETO e SILVA, 2021).

Os mecanismos ideoculturais vêm relegando as mulheres a uma inscrição no espaço privado-doméstico, e os homens, aos espaços públicos, conforme Saffioti (2013). A desvalorização do trabalho das mulheres manifesta-se na *divisão sexual do trabalho*, que implica a

[...] forma de divisão social do trabalho decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é adaptada historicamente a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens de forte valor social agregado. (KERGOAT, 2003, p. 55).

Sílvia Federici (2017) traz reflexões a respeito da necessidade histórica de controle das mulheres, com base na premissa de que no capitalismo o controle dos corpos das mulheres transfere-se ao controle da procriação da força de trabalho – “seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista” (FEDERICI, 2017, p. 91).

No Brasil, as mulheres foram relegadas ao trato da violência e subordinadas aos ditames da cultura machista, sexista e patriarcal, em sintonia com as demandas do capital. Vale destacar que as mulheres dos segmentos populares (levando-se em consideração que na atualidade elas são maioria) são as que mais resistiram às imposições comportamentais da ordem social que se configurava, em comparação às mulheres dos demais segmentos. Elas encabeçaram as lutas por melhores condições de trabalho e publicizaram as violações vivenciadas tanto no âmbito do trabalho como familiar.

Nesse processo histórico de resistências, floresceu no Brasil o Movimento feminista, entendido, a partir do pensamento de Cisne e Santos (2018), como um movimento político

## **VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE**

social oriundo da sociedade capitalista, protagonizado por mulheres que buscam sua emancipação política, jurídica e social, além da libertação dos ditames da cultura patriarcal.

O intento das lutas e mobilizações das mulheres vem a ser, ainda que não plenamente, reconhecido com a Constituição Federal de 1988, na qual estão previstos direitos que refletem ganhos para a vida das mulheres brasileiras. No entanto, após a sua promulgação, a realidade de discriminação e violência contra as mulheres permanece em escala crescente, não se efetivando os direitos e as conquistas das mulheres.

Os resquícios da cultura opressiva e discriminatória dos séculos anteriores fixaram-se nos diversos espaços sociopolíticos e culturais do Brasil, perdurando até hoje. Foram esses movimentos de luta promovidos por mulheres que endossaram as conquistas e possibilitaram a criação da *Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência*, vigente na atualidade.

### **3. O enfrentamento à violência contra as mulheres e a criação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no Brasil**

De acordo com Cisne e Gurgel (2008), a partir da década de 1990, com o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), a atuação do Estado é regida pelos ditames neoliberais e pela financeirização do capital. O Estado adere a um conjunto de reformas (ou às denominadas contrarreformas) segundo as orientações de organismos multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, que, tanto por força da operacionalização do capital portador de juros – como instrumento de empréstimos para a saída da crise de países em desenvolvimento no circuito do capital mundial – como mediante as garantias das denominadas metas e compromissos desses países, obedecem aos ditames do Consenso de Washington.

Essas estratégias promovem a transferência das responsabilidades do Estado para a sociedade civil no tocante à reprodução social das condições objetivas de vida, inclusive quanto à operacionalização das políticas sociais; incentivam ações focalizadas em políticas sociais de assistência social para o combate à pobreza (de forma focalizada e fragmentada); além de nortear orientações quanto ao combate às desigualdades de gênero com enfoque nas mulheres.

Se, por um lado, tais medidas refletem as pressões e lutas dos movimentos feministas e de mulheres na história, manifesta-se, por outro lado, a dimensão contraditória da realidade material do capitalismo, na qual são capturadas pela lógica de organismos representantes do

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

capital, a exemplo da ideia de empoderamento feminino – originalmente pensado pelo movimento feminista –, assim como a noção de direitos iguais nas relações de gênero e de combate à violência contra as mulheres.

Nessa relação, contraditória e antagônica, emergem frentes que buscam a abertura de uma agenda estatal que contemple as pautas demandadas pelas mulheres no Brasil.

Ao se enfatizar no final dos anos 90 as políticas públicas como um espaço privilegiado do combate à desigualdade de gênero, um dos aspectos centrais presentes nesta frente de ação é a reivindicação de maior espaço de participação para as mulheres, na formulação das políticas públicas. Documento elaborado por entidade feminista para subsidiar a ação de prefeitos e prefeitas que assumiram o governo em 2001, destaca, ao lado da busca da eficiência – tema típico do segundo momento da agenda de reforma do Estado – a importância da participação das mulheres nas decisões. (FARAH, 2002, p. 29).

O avanço das problematizações acerca da violência contra as mulheres, aprofundado pelos movimentos feministas e de mulheres, possibilita, no campo das intervenções do Estado, a criação da **Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres**, vinculada ao Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, em 2003. Com o funcionamento da Secretaria, as ações de combate à violência contra as mulheres fogem ao escopo das DEAMs<sup>4</sup>, criadas na década de 1980, como primeiros mecanismos de combate à violência contra as mulheres.

Em 2004 é realizada a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a partir da qual foi elaborado o I Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, que forneceu a base para a construção, também no ano de 2004, do *Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVCM)*.

Em meados da primeira década dos anos 2000, além da criação do **Disque 180** (em 2005) como um mecanismo de denúncia e de orientação acerca dos casos de violência contra as Mulheres, em 2006 é promulgada a Lei Maria da Penha, que dispõe sobre a tipificação das violências contra as mulheres e preconiza um conjunto de ações que fundamentam a abordagem da violência contra as mulheres não somente por uma perspectiva punitiva, mas também estabelecendo um conjunto de ações de cunho educativo, preventivo e de atendimento integral

---

<sup>4</sup> Delegacias Especializadas em Atendimento às Mulheres.

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

às mulheres que sofrem violência. A partir desse marco legal, os mecanismos já existentes são atualizados e ampliados.

A partir dessa Lei, é incentivada a criação de serviços especializados de atendimento à mulher e a ampliação do seu quantitativo, alcançando as diferentes regiões do país. Devido ao caráter normativo, a Lei responsabiliza os governos pela implantação e execução dos serviços intersetorialmente. (VASCONCELOS, 2016, p. 96).

Em 2007 é elaborado o *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher*, que consiste numa ação do governo federal a envolver todos os estados da Federação no compromisso para concretizar as ações previstas no *Plano Nacional de Enfrentamento à Violência* contra as mulheres, buscando sua implementação em todo o território nacional. O Pacto foi atualizado nos anos subsequentes e atualmente compõe uma agenda que sustentou o funcionamento da denominada *Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência*, prevista como ação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Antes de adentrarmos no Conceito de Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, é importante referir que o conceito de violência, a partir da implementação dos marcos legais e institucionais citados, mudou completamente, tendo o seu debate conceitual adensado pela Lei Maria da Penha. A partir desse cenário, a violência passa a ser considerada, segundo a Política Nacional de Combate à Violência contra as Mulheres, “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (BRASIL, 2004, p. 7).

É classificada em violência doméstica, podendo esta ser física ou psicológica; patrimonial ou moral; sexual, que pode se manifestar em diversos ambientes, inclusive o doméstico; e institucional. Considera-se também o tráfico de pessoas, com ênfase nas mulheres, crianças e adolescentes, assim como a exploração sexual, como formas manifestas da violência contra as mulheres que precisam ser combatidas socialmente. Tal conceito é considerando avançado na história das mulheres no Brasil, diante da força do conservadorismo nas relações de gênero historicamente regidas pelo patriarcado.

A PNEVCM prevê que a noção de combate à violência contra as mulheres deve contemplar a

[...] implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres. (BRASIL, 2004, p. 10-11).

É nessa lógica de funcionamento que se pode situar o conceito de Rede, em concordância com elementos desenvolvidos por Vasconcelos (2016, p. 79), em que esta é “uma estrutura organizacional, na qual os elementos são aparelhados para o alcance de metas traçadas coletivamente, conectando instituições distintas para o alcance desse fim”.

O conceito Rede de Atendimento a Mulheres em situação de violência, referenciado na Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, requer a

[...] atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outras.

A Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência é composta pelos seguintes equipamentos do Estado: Centro de Referência da Assistência Social (Cras); Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas); hospitais e Unidades Básicas de saúde; Delegacias especializadas e outros setores das Secretarias de Segurança Pública estaduais; Abrigos; Varas especializadas dos Tribunais de Justiça; e ONGs especializadas no atendimento a mulheres.

No campo das ações específicas que compõem a Rede, estão: os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres (Crams); os Conselhos de Direitos das Mulheres (em níveis nacional, estadual e municipal). Trata-se de um emaranhado de serviços que obedecem a fluxos de atendimento ligados por uma qualificada comunicação entre os agentes públicos que a operacionalizam. O funcionamento da rede é um desafio de grandes dimensões, pois exige a efetivação da **intersetorialidade**, assim como o compromisso do Estado com a garantia dos direitos conquistados pelas mulheres.

### 3.1. A Rede de Atendimento às Mulheres em Sergipe e em Alagoas

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

O estado de Alagoas possui 102 municípios, subdivididos em Litoral, Zona da Mata e Semiárido (Agreste e Sertão; este ainda se subdivide em Alto Sertão, Médio Sertão e Bacia Leiteira). Entender essa configuração territorial facilita a localização<sup>5</sup> da rede de Atendimento a Mulheres em situação de violência no âmbito municipal e nas cidades de referência para serviços especializados.

As principais cidades de referência no estado de Alagoas para o acesso a serviços especializados no enfrentamento à violência doméstica são: a capital alagoana, Maceió, e no agreste alagoano, Arapiraca, são as únicas com **Delegacias Especializadas**, contando com duas em Maceió e uma em Arapiraca (esta, somente em maio de 2023, após a aprovação da Lei 14.541/2023, passou a funcionar em regime de 24 horas). Quanto ao **Instituto Médico Legal**, há apenas uma unidade em cada cidade para atender a todos os municípios alagoanos.

Vale ressaltar a existência de **hospitais de referência ao atendimento às mulheres** em situação de violência doméstica e familiar com equipes especializadas (**salas lilás**<sup>6</sup>): na cidade de Maceió, o Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, a Maternidade Escola Santa Mônica, o Hospital Escola Dr. Hélvio Auto; e, em Arapiraca, a Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly.

O estado conta apenas com cinco **Juizados de Violência Doméstica e Familiar** contra as mulheres: uma unidade jurisdicional em Maceió; uma em Arapiraca, no Agreste alagoano; uma em Penedo, no Litoral Sul; outra unidade em Santana do Ipanema, no Médio Sertão; e outra em Delmiro Gouveia, no Alto Sertão alagoano. Os três últimos foram inaugurados em 2021. O **Núcleo da Mulher**, tanto o do Ministério Público quanto o da Defensoria Pública, se acham na capital alagoana.

As mulheres do estado de Alagoas contam com **Núcleos de Atendimento à Mulher** em situação de violência doméstica nas **Delegacias Regionais** das cidades de Delmiro Gouveia, Maragogi e São Miguel dos Campos, apenas. Nas demais cidades, as vítimas por vezes

---

<sup>5</sup> Essa identificação foi realizada em *sites* e/ou mídias sociais dos municípios alagoanos, do próprio estado de Alagoas, e por vezes com profissionais que trabalham nos municípios, pois os dados de registro da rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra as mulheres, em sua maioria, não são registrados em *sites* oficiais.

<sup>6</sup> Tem por objetivo atender as mulheres vítimas de violência doméstica ou familiares, de forma humanizada, ampliando o atendimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na tentativa de garantir proteção social. Atualmente as “salas lilás” estão em fase de implementação nos Cisps (Centros Integrados de Segurança Pública).

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

precisam deslocar-se para outros municípios a fim de realizar a denúncia e o Boletim de Ocorrência, visando denunciar os seus agressores.

As mulheres que conseguem denunciar e que demandam acolhimento institucional deparam com a escassez institucional de proteção, pois o estado de Alagoas só possui uma **Casa Abrigo**, nos moldes preconizados pela legislação, na cidade de Maceió; e a **Casa da Mulher Alagoana** (parceria entre o município de Maceió, o Poder Judiciário de Alagoas e o governo de Alagoas) e que não se configura como casa abrigo, e sim como casa de apoio.

Alagoas possui também três **Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – Ceam** (Maceió, São Miguel dos Campos e Palmeira dos Índios) e dois **Núcleos de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – NAMVV** (Maceió e Arapiraca). E com **Centros de Referência Especializados a Mulher em Situação de Violência – CRAMSV**, vinculados à Política Pública de Assistência, apenas nas cidades de Arapiraca, Delmiro Gouveia e União dos Palmares.

Outro órgão de proteção às mulheres em situação de violência, que visa à materialização das medidas protetivas, é o **Programa Patrulha Maria da Penha**, um policiamento ostensivo que auxilia no combate, na fiscalização e na proteção às mulheres vítimas de violência doméstica. O serviço é ofertado nas cidades de Maceió e Arapiraca, em vínculo com a Polícia Militar do estado de Alagoas. E nas cidades de Delmiro Gouveia, Palmeira dos Índios, Pilar e Campo Alegre, vincula-se à Guarda Municipal.

Destaca-se, por fim, a **rede de atendimento municipal (Cras, Creas e UBS)**, que se faz presente em quase<sup>7</sup> todos os municípios alagoanos. Destes, 90% só contam com essa rede de enfrentamento à violência doméstica para atendimento às vítimas e seus familiares, trabalho de prevenção e orientações, acumulando assim as demais atribuições específicas de cada serviço.

Vale destacar também que até a escrita deste artigo apenas dois municípios alagoanos (Maceió e Penedo) reativaram a **Secretaria Municipal das Mulheres**; os outros cem municípios permanecem vinculados a outras secretarias por meio de uma superintendência, coordenação ou núcleo da mulher. Isso prejudica o controle social dessa política pública, pois a maioria das cidades não possui um conselho ativo.

---

<sup>7</sup> Ressalta-se que não são todos os municípios alagoanos que possuem Creas compondo sua rede de proteção.

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

Sergipe é um estado localizado na região Nordeste do Brasil, organizado administrativamente em 75 municípios e em oito territórios: Alto Sertão, Médio Sertão, Sul de Sergipe, Centro Sul, Leste Sergipano, Agreste Central, Baixo São Francisco e Grande Aracaju. Cada território congrega de cinco a 14 municípios, e no caso deste estado tem como principais *loci* de dinamização dos mecanismos que compõem a RAMSV a capital do Estado, a cidade de Aracaju, como se verá adiante.

A Rede de atenção às mulheres em Situação de Violência em Sergipe é composta pelos seguintes equipamentos: **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher**, presentes em 11 municípios sergipanos: Aracaju, Estância, Nossa Senhora da Glória, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Itabaiana, Nossa Senhora do Socorro, Tobias Barreto, Cristianópolis, Lagarto e Propriá, fato que, assim como em Alagoas, obriga o deslocamento de mulheres dos demais 64 municípios às citadas localidades para a efetivação de denúncias.

Ademais, existem **os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (Creams)**, presentes em 21 municípios: Arauá, Barra dos Coqueiros, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Capela, Carmópolis, Estância, Frei Paulo, Indiaroba, Itabaiana, Japaratuba, Macambira, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Pedra Mole, Pedrinhas, Pinhão, Propriá, São Domingos e Tobias Barreto.

Existem também **os Abrigos**, havendo apenas um para atender à demanda de todo o estado, localizado no município de Aracaju, a Casa Abrigo Professora Neuzice Barreto, e outro localizado em Aracaju, o Abrigo Núbia Marques, para as demandas do referido município.

**As Coordenadorias Municipais de Políticas para as Mulheres** estão presentes em 21 municípios: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Boquim, Cristianópolis, Estância, Itabaiana, Itaporanga d'Ajuda, Japaratuba, Lagarto, Laranjeiras, Maruim, Monte Alegre, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, Riachão do Dantas, Ribeirópolis, São Domingos, Simão Dias e Tobias Barreto.

Quanto à **Defensoria da Mulher**, há apenas uma para atender à demanda do estado, localizada em Aracaju. Há também o **Núcleo Especializado de Promoção e Defesa de Direito da Mulher (Nudem)**, com o objetivo de fornecer orientação jurídica às mulheres em situação de violência, com apenas um em funcionamento para as demandas estaduais, também localizado na capital do estado (Aracaju).

## **VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE**

Os **Núcleos Psicossociais do Tribunal de Justiça (Nusesp)** acham-se presentes em seis municípios: Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Estância, Lagarto, Itabaiana e Propriá, mas atendendo também a outros das circunscrições.

Há um **Centro de Apoio Operacional Direitos da Mulher (CAOp)**, vinculado ao Ministério Público, com o objetivo de promover políticas institucionais de combate à violência contra as mulheres, assim como para efetuar o levantamento de dados sobre a RAMSV com sede em Aracaju.

Além desses equipamentos, a Rede conta com a presença da **Patrulha Maria da Penha**, ligada à guarda municipal, e a **Ronda Maria da Penha**, ligada à Polícia Militar de Sergipe. Elas não atuam nos 75 municípios do estado, sendo a capital, Aracaju, e os municípios que abrangem a Grande Aracaju, seu principal lócus de atuação.

Quanto a equipamentos especializados em saúde, em Sergipe a Rede conta com a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes que atende a mulheres com gestação de alto risco, e implementa o Serviço de Atendimento a vítimas de Violência Sexual, abarcando demandas também do Estado de Alagoas no tocante a municípios limítrofes.

Ademais, os Cras e Creas também estão presentes em mais de 90% do território sergipano e formam a Rede de Atenção a Mulheres em Situação de Violência.

Com base nessa breve descrição, serão tecidas algumas reflexões conclusivas acerca do lugar político-social que a Rede de Atendimentos às Mulheres em Situação de Violência vem ocupando a partir da referência dos estados de Alagoas e Sergipe.

### **4. Conclusão**

Ao se analisar a lógica de violência intrínseca ao modo de produção capitalista, considerando a particularidade da colonização e, em especial, a história das mulheres no Brasil, observa-se que não obstante a permanência das estruturas do patriarcado nos diversos complexos da sociedade, desde a cultura à conformação do mercado de trabalho, é admirável a resistência das mulheres, expressa nos movimentos feministas, trazendo consigo um conjunto de importantes conquistas, sobretudo no campo das lutas contra a opressão e às violências impostas às mulheres historicamente.

## **VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE**

Há, contudo, de se considerar que essas conquistas estão inscritas na sociabilidade capitalista burguesa; nesta, também estão postos muitos obstáculos à sua efetivação, mormente as manifestações da direção neoliberal do Estado, sob a égide do protagonismo dos organismos multilaterais que têm dado centralidade ao paradigma da pobreza – nas palavras de Alejandra Pastorini (2014) – e enxugado cada vez mais a atuação do Estado em diversos setores das políticas sociais, sendo as políticas para as mulheres um deles.

Em Alagoas e Sergipe, para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, a centralização dos serviços mais especializados ocorre nas suas respectivas capitais e em outras poucas cidades. As demais localidades, com ampla e significativa territorialidade, permanecem no trato das expressões das diversas violências contra as mulheres de forma geral, apenas imbuídas da cultura local de que “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”.

A partir da breve análise descritiva das RAMSVs nos referidos estados, é inegável que estas não são homogêneas quanto à configuração e à distribuição dos seus serviços. Dada a dinâmica territorial das populações, cabe a seguinte indagação: como estão sendo atendidas as mulheres das comunidades tradicionais destes territórios, em especial as localidades mais ermas, considerando suas faixas de renda e o desenvolvimento de políticas como as de acesso a transporte público intermunicipal, por exemplo?

Historicamente, no Brasil, as mulheres das comunidades tradicionais sofrem em dobro com a violência, pois a esta se somam o isolamento e a ausência de políticas de proteção nas comunidades distantes e quilombolas (Ver: DEALDINA, 2020); A centralização dos Serviços das RAMSVs nas capitais deixam essas localidades relegadas a ínfimas ou inexistentes ações. É notória a necessidade da ampliação do quadro de profissionais qualificados e de mecanismos de atendimento imediato às mulheres que sofrem violência, a exemplo das delegacias especializadas.

Cabe citar, para compreendermos tal necessidade de ampliação (com qualidade), quanto aos números da violência, que os dados não são nada animadores para o Brasil e para os estados em análise. De acordo com o Atlas da Violência 2022 e o Relatório Visíveis e Invisíveis: a vitimização de mulheres no Brasil – 4ª ed., 2023, houve um crescimento acentuado da violência contra as mulheres em 2022, com o agravamento dos níveis de vitimização e a prevalência da violência física e/ou sexual por parte do parceiro ao longo da vida. Isso nos remete à afirmação

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

da ONU Mulheres (2020): “as mulheres sofrem mais violência dentro da própria casa, e os autores de violência são pessoas conhecidas da vítima”.

Segundo o IPEA (2019), em Sergipe foram notificados cinquenta homicídios de mulheres negras e três de mulheres não negras. Quanto à violência sexual, 13.783 casos de estupro foram registrados no mesmo ano. Em Alagoas foram notificados 89 homicídios de mulheres negras e nenhum de mulheres não negras. Quanto à violência sexual, 5.659 casos de estupro foram registrados.

É premente a descentralização dos serviços e as ofertas nas demais cidades, para assim contemplar toda a população tanto de Alagoas quanto de Sergipe. Também é inegável que tal organização é reflexo de grandes entraves às lutas das mulheres, em especial a simbiose entre as manifestações do machismo, do racismo (intensamente expresso nos números da violência citados) e das questões de classe.

Nesse horizonte, é de suma importância a compreensão crítica acerca da ordem do capitalismo-patriarcal-colonialista para dar suporte às lutas por uma sociedade isenta de exploração e opressão, em particular na direção da ampliação da Rede, o que requer um olhar acurado ao fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social no âmbito das políticas para as mulheres no Brasil.

### Referências

BRASIL. Presidência da República; Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: Microsoft Word – POL\315TICA NACIONAL ENFRENTAMENTO \300 VIOL\312NCIA- VERSAO FINAL.\205 (www.gov.br). Acesso em: 17 mai. 2023.

CISNE, M; SANTOS, S. M. De M. dos. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

CISNE, M.; GULRGEL, T. Feminismo, estado e políticas públicas: desafio em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **Revista Ser Social. Brasília**, v. 10. n. 22 p. 69-96, jun. 2008. Disponível em: Feminismo-e-políticas-públicas\_Mirla-Cisne-e-Telma-Gurgel.pdf. Acesso em: 13 fev. 2023.

DEALDINA, S dos S. (Org.). **Mulheres Quilombolas**: territórios de existências negras femininas. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020.

## VIOLÊNCIA E REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM ALAGOAS E SERGIPE

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Gênero e Políticas Públicas**: Iniciativas de Governos Subnacionais no Brasil. Disponível em: *Gênero e Políticas Públicas: Iniciativas de Governos Subnacionais no Brasil* | FGV EAESP Pesquisa e Publicações. Acesso em: 10 fev. 2023.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório “Visíveis e Invisíveis”**: a vitimização de mulheres no Brasil – 4. ed., 2023. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil/). Acesso em: 5 mai. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E APLICADAS (Ipea). **Números e taxas de violência por gênero, desde 1989, por ano, território e tipo**. Dados disponíveis em gráficos, mapas e tabelas. Disponível em: *Ipea – Atlas da Violência v. 2.7* – Acesso em: 20 mai. 2023.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de gênero. Tradução: Miriam Nobre. In: EMÍLIO, Marli et al. (Org.). **Caderno Trabalho e cidadania ativa para as mulheres**: desafios para as políticas públicas. São Paulo, nº 3, p. 55-64, dez. 2003.

MESQUITA, A.; MEDEIROS, A. J.; BARRETTO, E.; SILVA, J. **Agravamento da violência de gênero no contexto da pandemia da covid-19**. In: <https://doi.org/10.18764/2178-2865.v25n1p11-25>. Acesso em: 15 mai. 2023.

MIES, M. **Patriarcado y acumulación a escala mundial**. Buenos Aires: Traficante de Sueños, 2019.

ONU MULHERES. **Acabar com a violência contra as mulheres no contexto do Covid-19**. 2020. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/acabarcom-a-violencia-contra-as-mulheres-no-context>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOIHET, R. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del. BASSANEZI, Carla (Org.). **História das mulheres no Brasil**. 8. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

VASCONCELOS, S. C. D. **Violência de Gênero**: uma análise da Rede de Atendimento à Mulher. 2016. 158 f. Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão. 2016.